



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

SEXTA-FEIRA, 3 DE JULHO DE 2015

ANO: VI Nº 887

EDIÇÃO DE HOJE: 41 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 478/2015, de 03 de julho de 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 339.310,50 (Trezentos e trinta e nove mil, trezentos e dez reais e cinquenta centavos), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

01.00 – Legislativo

01.01 – Ação Legislativa

01.031.0001.2.001 – Manutenção Atividades Legislativas

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento Material Permanente – FR 001 - 11..... R\$ 33.000,00

06.00 – Secretaria Municipal de Administração

06.01 – Diretoria de Administração

04.122.0006.2.015 – Manutenção Diretoria Administração

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. Terceiros – PJ – FR 000 – 268..... R\$ 275.000,00

10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

10.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0017.2.123 – Manutenção Piso de Alta Complexidade I (SUAS)

3.3.50.43.00.0000 - Subvenções Sociais – FR 935 – 1685..... R\$ 17.010,50

12.00 – Secretaria Municipal de Agricultura, Sustentável e Abastecimento

12.02 – Divisão de Agricultura

20.606.0019.1.047 – Apoio As Atividades Agrícolas

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – FR 000 - 1883..... R\$ 14.300,00

TOTAL..... R\$ 339.310,50

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

01.00 – Legislativo

01.01 – Ação Legislativa

01.031.0001.1.001 – Aquisição de Veículo - Legislativo

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento Material Permanente – FR 001 - 2338..... R\$ 33.000,00

06.00 – Secretaria Municipal de Administração

06.03 – Divisão de Recursos Humanos

04.128.0006.2.020 – Manutenção Recursos Humanos

3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – FR 000 - 356..... R\$ 275.000,00

10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

10.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0017.2.084 – Manutenção Piso Fixo e Alta Complexidade

3.1.50.43.00.0000 - Subvenções Sociais – FR 935 – 3128..... R\$ 17.010,50

12.00 – Secretaria Municipal de Agricultura, Sustentável e Abastecimento

12.02 – Divisão de Agricultura

20.606.0019.2.098 – Manutenção Departamento Agricultura

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento Material Permanente – FR 000 - 1917..... R\$ 14.300,00

TOTAL..... R\$ 339.310,50





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

SEXTA-FEIRA, 3 DE JULHO DE 2015

ANO: VI Nº 887

EDIÇÃO DE HOJE: 41 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 476/2015 ao qual se refere a 39ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2014/2017 oriundo da lei 418/2014, e 7ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, Lei nº 419/2014 referente ao exercício de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 03 de julho de 2015.

Ricardo Endrigo
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINA STEINBACH**.
A Prefeitura Municipal de Medianeira dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.medianeira.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

página 25

[Início](#)